



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
(Do Vereador ANTONIO ALEXANDRE BATISTA – Pastor Alexandre)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submeto este Projeto de Lei para análise desta Casa de Leis, versando sobre a obrigatoriedade de fixação em local de ampla visibilidade no Cemitério Municipal, a tabela de preços públicos referente à serviços praticados.

Grande parte da população desconhece os valores de taxas e serviços fúnebres praticados em nosso município, e este projeto vem trazer transparência e divulgação, visto que o fluxo de pessoas no local é grande, e com isso grande parte da população terá conhecimento.

Peço carinho dos Nobres pares na análise deste Projeto que trará muitos benefícios à nossa população.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 3 de agosto de 2015.

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador